



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PROCESSO Nº: 23086.003083/2026-39

ASSUNTO: Atualização da Resolução nº 22/CONSEPE (Semana da Integração: Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura)

OBSERVAÇÕES:

DIAMANTINA/MG, 12 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Alessandro De Matos Andrade, Assessor(a)**, em 12/03/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2049889** e o código CRC **81A38D25**.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba,
Diamantina/MG - CEP 39100-000





RESOLUÇÃO Nº 22 CONSEPE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

Aprova a realização anual da “*Semana da Integração: Ensino, Pesquisa e Extensão*” na sede da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), e do “*Workshop de Integração do Ensino, Pesquisa e Extensão*” nos campi da UFVJM.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização anual da “*Semana da Integração: Ensino, Pesquisa e Extensão*” na UFVJM.

Art. 2º A *Semana da Integração: Ensino, Pesquisa e Extensão* será realizada na sede da UFVJM, no primeiro semestre de cada ano letivo.

§ 1º O evento será organizado por uma comissão, composta por representantes das Pró-Reitorias e Diretorias, designados pelos Pró-Reitores e Diretores, e nomeados pelo reitor.

§ 2º A cada 2 anos, contados a partir da primeira edição do evento em 2012, uma das Pró-Reitorias Acadêmicas assumirá a presidência do evento.

Art. 3º No segundo semestre de cada ano letivo, haverá a realização nos *campi* fora da sede da UFVJM do “*Workshop de Integração do Ensino, Pesquisa e Extensão*”, organizado por uma comissão contendo representantes da comunidade acadêmica do respectivo campi, com o apoio das Pró-Reitorias e Diretorias.

Art. 4º As datas dos eventos na sede e nos campi serão inseridas no calendário acadêmico da UFVJM, devendo as aulas serem suspensas durante o período de realização do evento.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 13 de setembro de 2012.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente do CONSEPE/UFVJM



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

OFÍCIO Nº 21/2026/PRPPG

Diamantina, 16 de março de 2026.

SECRETARIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Solicita inclusão de ponto de pauta na reunião do Conselho.

Prezadas Senhoras,

Considerando a relevância institucional da Semana da Integração da UFVJM, venho, respeitosamente, solicitar a inclusão na pauta da próxima reunião do CONSEPE da proposta de atualização da Resolução nº 22/CONSEPE, de 13 de setembro de 2012, que trata da realização anual do evento institucional.

A proposta contempla, inicialmente, a atualização da denominação do evento, que passará a ser “Semana da Integração: Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura”. Nesse sentido, solicita-se também que o ajuste do nome do evento seja incorporado ao longo de todo o texto da resolução, substituindo a denominação atualmente vigente. A inclusão do termo Cultura justifica-se pelo fato de que o evento, ao longo de suas edições, é permeado por diversas ações culturais, envolvendo apresentações artísticas, atividades formativas e manifestações culturais da comunidade acadêmica e regional. Assim, a adequação da nomenclatura torna-se mais coerente com a natureza do evento e amplia possibilidades de captação de recursos e parcerias institucionais na área cultural.

Adicionalmente, a proposta apresenta ajustes na governança e organização do evento, com o objetivo de fortalecer a participação institucional das Diretorias das Unidades Acadêmicas na mobilização e organização das atividades, ampliando a articulação entre ensino, pesquisa, extensão e cultura.

Segue, para apreciação, a sugestão de atualização da resolução:

Sugestão de atualização da Resolução nº 22/CONSEPE

Proposta de nova redação para o Art. 2º e inclusão de parágrafos

Art. 2º A Semana da Integração: Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura será realizada anualmente na sede da UFVJM, preferencialmente no segundo semestre de cada ano letivo.

§1º O evento será organizado por uma Comissão Organizadora Institucional, composta por representantes das Pró-Reitorias Acadêmicas, das Diretorias vinculadas às áreas de ensino, pesquisa, pós-

graduação, inovação e extensão, bem como por representantes das Diretorias das Unidades Acadêmicas, designados pelos respectivos dirigentes e nomeados por portaria da Reitoria.

§2º As Diretorias das Unidades Acadêmicas deverão atuar de forma ativa na mobilização da comunidade acadêmica, na indicação de representantes para a Comissão Organizadora e na articulação das atividades científicas, tecnológicas, culturais e extensionistas vinculadas às suas respectivas áreas de atuação.

§3º A cada dois anos, contados a partir da primeira edição do evento, uma das Pró-Reitorias Acadêmicas assumirá a presidência da Comissão Organizadora, cabendo-lhe coordenar o planejamento, execução e avaliação das atividades do evento, em articulação com as Diretorias e Unidades Acadêmicas.

§4º A Comissão Organizadora poderá constituir subcomissões temáticas ou operacionais, incluindo representantes das Unidades Acadêmicas, programas de pós-graduação, coordenações de curso, servidores técnico-administrativos e estudantes, com o objetivo de apoiar a organização das atividades do evento.

Sugestão de ajuste no Art. 3º (campi fora da sede)

Art. 3º No primeiro semestre de cada ano letivo será realizado, nos campi fora da sede da UFVJM, o Workshop de Integração do Ensino, Pesquisa e Extensão, organizado por comissão local composta por representantes da comunidade acadêmica do respectivo campus, com participação da Diretoria da Unidade Acadêmica local e apoio das Pró-Reitorias e Diretorias institucionais.

Propõe-se, ainda, o fortalecimento da governança institucional do evento, com a inclusão explícita de Pró-Reitorias e Diretorias de apoio administrativo — como PROAD, PROPLAN, DICOM, STI e PROGEP — considerando que essas unidades desempenham papel essencial na viabilização logística, financeira, tecnológica e de comunicação da Semana da Integração.

Adicionalmente, sugere-se ajustar a periodicidade da presidência da Comissão Organizadora para alternância anual entre as Pró-Reitorias Acadêmicas (PROGRAD, PRPPG e PROEXC), em substituição ao modelo atual de dois anos, garantindo maior equilíbrio institucional e compartilhamento das responsabilidades na condução do evento.

Propostas adicionais:

Novas sugestões de aprimoramento da proposta de atualização da Resolução nº 22/CONSEPE (sobre SINTEGRA)

1. Inclusão das Pró-reitorias e Diretorias de apoio institucional

Sugere-se incluir explicitamente no texto da resolução a participação de unidades administrativas que viabilizam operacionalmente o evento, como:

PROAD – apoio logístico, infraestrutura e contratos;

PROPLAN – planejamento e execução orçamentária;

DICOM – comunicação institucional e divulgação científica;

PROTIC – suporte tecnológico e sistemas;

PROGEP – apoio institucional e eventual mobilização de equipes;

Sugestão de inclusão (novo parágrafo)

§5º As Pró-Reitorias e Diretorias administrativas e de apoio institucional, especialmente PROAD, PROPLAN, DICOM, PROTIC e PROGEP, atuarão em articulação com a Comissão Organizadora para viabilizar as condições logísticas, financeiras, tecnológicas e de comunicação necessárias à realização do evento.

§6º Durante o período de realização da Semana da Integração, as unidades administrativas e acadêmicas da UFVJM poderão organizar ações convergentes e atividades institucionais integradas, de modo a fortalecer a programação do evento e ampliar sua visibilidade científica, cultural e social.

2. Ajuste da periodicidade da presidência da Comissão Organizadora

Redação sugerida (substituindo o §3º)

§3º A presidência da Comissão Organizadora será exercida anualmente, de forma alternada entre as Pró-Reitorias Acadêmicas da UFVJM (PROGRAD, PRPPG e PROEXC), cabendo à Pró-Reitoria responsável no respectivo ano coordenar o planejamento, execução e avaliação do evento, em articulação com as demais Pró-Reitorias, Diretorias e Unidades Acadêmicas.

Essa mudança:

- . distribui responsabilidades;
- . mantém equilíbrio institucional;
- . fortalece o caráter integrador do evento.

3. Ajuste no Art. 4º – convergência institucional

Sugere-se fortalecer o artigo que trata da suspensão de aulas para ampliar o sentido institucional.

Sugestão de redação

Art. 4º As datas de realização da Semana da Integração e dos Workshops nos campi serão inseridas no calendário acadêmico da UFVJM, devendo as atividades letivas serem reorganizadas de modo a favorecer a ampla participação da comunidade acadêmica nas atividades do evento.

Parágrafo único. As unidades acadêmicas e administrativas da UFVJM poderão promover, nesse período, ações institucionais integradas de ensino, pesquisa, extensão, inovação e cultura, em convergência com a programação da Semana da Integração.

Entendemos que essas atualizações contribuirão para fortalecer a governança institucional do evento, ampliar o envolvimento das unidades acadêmicas e refletir de forma mais fiel o caráter integrador da Semana da Integração: Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura no âmbito da UFVJM.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

ANA CRISTINA RODRIGUES LACERDA
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Rodrigues Lacerda, Pro-Reitor(a)**, em 16/03/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2053428** e o código CRC **2910B5AF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003083/2026-39

SEI nº 2053428

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS



Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE

RESOLUÇÃO Nº XX CONSEPE, DE XX DE XX DE 20XX.

Aprova a realização anual da "Semana da Integração: Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura" na sede da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a realização anual da "Semana da Integração: Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura" na UFVJM.

Art. 2º A Semana da Integração: Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura será realizada anualmente na sede da UFVJM, preferencialmente no segundo semestre de cada ano letivo.

§1º O evento será organizado por uma Comissão Organizadora Institucional (COI), composta por representantes das pró-reitorias acadêmicas e administrativas, das diretorias vinculadas às áreas de ensino, pesquisa, pós-graduação, inovação, extensão e cultura, bem como por representantes das diretorias das unidades acadêmicas, designados pelos respectivos dirigentes e nomeados por portaria da Reitoria.

§2º As diretorias das unidades acadêmicas contribuirão, no âmbito de suas atribuições, para a mobilização da comunidade acadêmica, para a indicação de representantes para a COI e para a articulação das atividades científicas, tecnológicas, culturais e extensionistas vinculadas às suas respectivas áreas de atuação.

§3º A presidência da COI será exercida anualmente, de forma alternada, pelas Pró-Reitorias Acadêmicas da UFVJM (PROGRAD, PRPPG ou PROEXC), cabendo à Pró-Reitoria responsável no respectivo ano coordenar o planejamento, execução e avaliação do evento, em articulação com as demais Pró-Reitorias, Diretorias e Unidades Acadêmicas.

§4º A COI poderá constituir subcomissões temáticas ou operacionais, incluindo representantes das Unidades Acadêmicas, programas de pós-graduação, coordenações de curso, servidores técnico-administrativos e estudantes, com o objetivo de apoiar a organização das atividades do evento.

§5º As Pró-Reitorias e Diretorias administrativas e de apoio institucional, especialmente PROAD, PROPLAN, DICOM, PROTIC e PROGEP, atuarão em articulação com a Comissão Organizadora Institucional para viabilizar as condições logísticas, financeiras, tecnológicas e de comunicação necessárias à realização do evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS



Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE

§6º As unidades acadêmicas da UFVJM poderão promover, nesse período, ações institucionais integradas de ensino, pesquisa, inovação, extensão e cultura, em convergência com a programação da SINTEGRA.

Art. 3º As datas da SINTEGRA serão inseridas nos calendários acadêmicos da UFVJM e as aulas da graduação e pós-graduação deverão ser suspensas, nos campi sede, durante o período de realização do evento.

Parágrafo único: As Diretorias dos campi fora da sede e das respectivas Unidades Acadêmicas deverão incentivar e promover a participação dos estudantes de graduação e de pós-graduação na SINTEGRA, por meio de ações de mobilização, divulgação e apoio institucional, de modo a assegurar ampla inserção discente nas atividades científicas, tecnológicas, culturais e extensionistas do evento.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução Consepe 22/2012.

Diamantina, xx de xxxxxxxx de 2026.

Prof. Heron Laiber Bonadiman
Presidente do CONSEPE/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS



Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE

RESOLUÇÃO Nº 22 CONSEPE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

Propostas de alterações em vermelho

Aprova a realização anual da "Semana da Integração: Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura" na sede da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), e do "Workshop de Integração do Ensino, Pesquisa e Extensão" nos campi da UFVJM.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a realização anual da "Semana da Integração: Ensino, Pesquisa e Extensão" na UFVJM.

Art. 1º Aprovar a realização anual da "Semana da Integração: Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura" na UFVJM.

Art. 2º A Semana da Integração: Ensino, Pesquisa e Extensão será realizada na sede da UFVJM, no primeiro semestre de cada ano letivo.

Art. 2º A Semana da Integração: Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura será realizada anualmente na sede da UFVJM, preferencialmente no segundo semestre de cada ano letivo.

§ 1º O evento será organizado por uma comissão composta por representantes das pró-reitorias e diretorias, designados pelos Pró-Reitores e Diretores, e nomeados pelo reitor

§1º O evento será organizado por uma Comissão Organizadora Institucional (COI), composta por representantes das pró-reitorias acadêmicas e administrativas, das diretorias vinculadas às áreas de ensino, pesquisa, pós-graduação, inovação, extensão e cultura, bem como por representantes das diretorias das unidades acadêmicas, designados pelos respectivos dirigentes e nomeados por portaria da Reitoria.

§ 2º A cada 2 anos, contados a partir da primeira edição do evento em 2012, uma das Pró-Reitorias Acadêmicas assumirá a presidência do evento.

§2º As diretorias das unidades acadêmicas contribuirão, no âmbito de suas atribuições, para a mobilização da comunidade acadêmica, para a indicação de representantes para a COI e para a articulação das atividades científicas, tecnológicas, culturais e extensionistas vinculadas às suas respectivas áreas de atuação.

§3º A presidência da COI será exercida anualmente, de forma alternada, pelas Pró-Reitorias Acadêmicas da UFVJM (PROGRAD, PRPPG e PROEXC), cabendo à Pró-Reitoria responsável no respectivo ano coordenar o planejamento, execução e avaliação do evento, em articulação com as demais Pró-Reitorias, Diretorias e Unidades Acadêmicas.



§4º A COI poderá constituir subcomissões temáticas ou operacionais, incluindo representantes das Unidades Acadêmicas, programas de pós-graduação, coordenações de curso, servidores técnico-administrativos e estudantes, com o objetivo de apoiar a organização das atividades do evento.

§5º As Pró-Reitorias e Diretorias administrativas e de apoio institucional, especialmente PROAD, PROPLAN, DICOM, PROTIC e PROGEP, atuarão em articulação com a Comissão Organizadora Institucional para viabilizar as condições logísticas, financeiras, tecnológicas e de comunicação necessárias à realização do evento.

§6º As unidades acadêmicas da UFVJM poderão promover, nesse período, ações institucionais integradas de ensino, pesquisa, inovação, extensão e cultura, em convergência com a programação da SINTEGRA.

~~Art. 3º No segundo semestre de cada ano letivo, haverá a realização nos campi fora da sede da UFVJM do “Workshop de Integração do Ensino, Pesquisa e Extensão”, organizado por uma comissão contendo representantes da comunidade acadêmica do respectivo campi, com o apoio das Pró-Reitorias e Diretorias.~~

Art. 4º As datas da SINTEGRA serão inseridas no calendário acadêmico da UFVJM, devendo as aulas serem suspensas durante o período de realização do evento.

Art. 3º As datas da SINTEGRA serão inseridas nos calendários acadêmicos da UFVJM e as aulas da graduação e pós-graduação deverão ser suspensas durante o período de realização do evento.

Parágrafo único: As Diretorias dos campi fora da sede e das respectivas Unidades Acadêmicas deverão incentivar e promover a participação dos estudantes de graduação e de pós-graduação na SINTEGRA, por meio de ações de mobilização, divulgação e apoio institucional, de modo a assegurar ampla inserção discente nas atividades científicas, tecnológicas, culturais e extensionistas do evento.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Diamantina, xx de xxxxxxxx de 2026.

Prof. Heron Laiber Bonadiman
Presidente do CONSEPE/UFVJM



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Conselheiros Consepe

OFÍCIO Nº 1/2026/CONSCONSEPE

Diamantina, 28 de abril de 2026.

Ao CONSEPE,

Encaminhamos, por meio do SEI nº 2094521, a versão da Resolução da SINTEGRA com ajustes que incluem o termo “cultura” no nome do evento.

Adicionalmente, realizamos adequações no texto da resolução para que esteja em consonância com o histórico do evento, considerando que estamos caminhando para a XII edição.

Destaca-se que a ideia central da SINTEGRA é garantir a realização de, pelo menos, um evento institucional anual, organizado de forma integrada, para que os trabalhos desenvolvidos na instituição, apoiados pelas pró-reitorias, diretorias das Unidades Acadêmicas e por órgãos de fomento, sejam apresentados e avaliados por pares. Essa dinâmica permite o registro institucional dos produtos, contribuindo para a elaboração de relatórios institucionais, prestação de contas às agências de fomento e demais financiadoras, além de fortalecer a visibilidade e a integração institucional.

Ressalta-se, ainda, que os sistemas institucionais são retroalimentados pelos relatórios produzidos, e que os indicadores institucionais contemplam aspectos de governança e acompanhamento das atividades acadêmicas.

Por fim, informamos que todos os ajustes propostos foram realizados após diálogo e alinhamento entre as pró-reitorias finalísticas (PROGRAD, PRPPG e PROEXC), refletindo a integração institucional nas alterações apresentadas.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Rodrigues Lacerda, Conselheiros do Consepe**, em 28/04/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2094588** e o código CRC **74931F08**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003083/2026-39

SEI nº 2094588

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000